



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4889 PROJETO DE LEI Nº 65/2016

"Autoriza o Executivo Municipal a instituir o **Dia Municipal do Leonismo**".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir o "**DIA MUNICIPAL DO LEONISMO**", em referência aos serviços prestados pelo Lions Clube à comunidade Pirassununguense.

Art. 2º O "**DIA MUNICIPAL DO LEONISMO**", instituído pelo artigo 1º, será comemorado no dia 08 (oito) de outubro de cada ano, em homenagem a data consagrada como o Dia Mundial do Serviço Leonístico.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, poderá, baixar Decreto, visando promover na data instituída, atividades comemorativas e sociais no Município, em parceria com o Lions Clube local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de junho de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 65/2016

"Autoriza o Executivo Municipal a intituir o Dia Municipal do Leonismo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

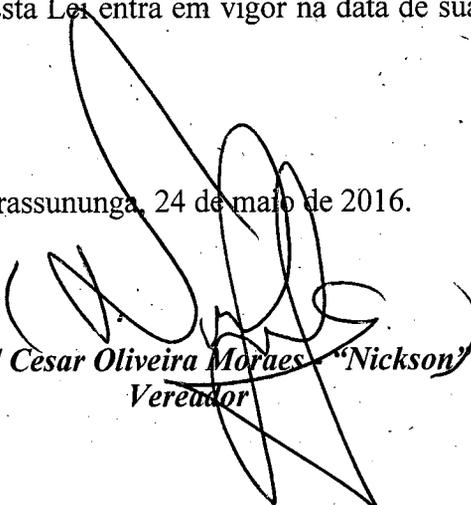
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a intituir o "**DIA MUNICIPAL DO LEONISMO**", em referência aos serviços prestados pelo Lions Clube à comunidade Pirassununguense.

Art. 2º O "**DIA MUNICIPAL DO LEONISMO**", instituído pelo artigo 1º, será comemorado no dia 08 (oito) de outubro de cada ano, em homenagem à data consagrada como o Dia Mundial do Serviço Leonístico.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, poderá, baixar Decreto, visando promover na data instituída, atividades comemorativas e sociais no Município, em parceria com o Lions Clube local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2016.


Lorival Cesar Oliveira Moraes "Nickson"
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 05 de 2016

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 31 de 05 de 2016

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 07 de Junho de 2016

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Síte: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

HISTÓRIA DO LEONISMO

O início...

A Associação Internacional de Lions Clubes iniciou-se como um sonho de um jovem agente de seguros de uma companhia de Chicago. Este jovem era Melvin Jones. Seu sonho era a consolidação de diversos clubes independentes, já existentes, em um bloco forte e influente para servir a humanidade. O sonho foi levado ao conhecimento, dos líderes dos diversos grupos independentes, durante uma reunião realizada no dia 7 de junho de 1917, em Dallas, Texas, com a participação de 23 clubes. Assim, foi fundada a maior organização mundial de clubes de serviços que é, ao mesmo tempo, a mais ativa e a mais representativa de todas.

A Associação só se tornou, no entanto, internacional em 1920, quando os primeiros Lions Clubes foram organizados no Canadá. O terceiro país leonístico foi a China, o quarto o México, o quinto, Cuba. Isso nos anos de 1926/1927. Oito anos mais tarde a América Central entrou no círculo, em 1936, quando surgiu o primeiro clube sul-americano, na Colômbia. O primeiro Lions Clube europeu foi organizado no dia 24 de março de 1948, em Estocolmo, Suécia. A Associação, embora sendo a maior de todas, indiscutivelmente, é a mais jovem das principais organizações de clubes de serviços.

Atualmente, a Associação está representada em quase todos os países do mundo. Em todos os continentes ela trabalha por intermédio de centenas de milhares de Leões de todas as nacionalidades e crenças.

Os Leões acreditam em reuniões realizadas num ambiente de companheirismo e harmonia; no desenvolvimento de projetos e atividades para o bem das comunidades; na ampla participação em um programa internacional de fraternidade e companheirismo, tendo por meta prestar serviços desinteressados onde quer que seja necessário; em servir sem distinção de raça, crença, nacionalidade, religião ou política e, finalmente, na liderança do leonismo, sem no entanto, prejudicar ou competir com os programas de outras organizações que, por diferentes métodos, almejam o mesmo fim: o de servir desinteressadamente à humanidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



A denominação.

Seu nome em português, é Associação Internacional de Lions Clubes. O Emblema; o "L" maiúsculo no centro do emblema significa: lei, liberdade, liderança, lealdade. Está dentro do círculo que simboliza a união dos Leões e dos Lions Clubes. O perfil de dois leões, olhando em direções opostas, indica a procura de oportunidades de prestar serviços desinteressados. Também quer significar um olhar para o passado, orgulhoso de suas realizações, e o outro, dirigido para o futuro, em busca de novas tarefas à realizar.

O círculo está encimado pela palavra "Lions", significando a Associação, tendo embaixo a palavra "Internacional", que representa a internacionalidade da Associação. É obrigação tácita de cada Leão usar sempre, com orgulho, seu distintivo.

As cores da Associação são: Roxo e Dourado.

Para os Leões, o roxo representa lealdade para com o país, para com os amigos, para consigo mesmo, e integridade de pensamentos e sentimentos. Está é a cor tradicional da força, da coragem e da dedicação incansável por um ideal. O dourado simboliza sinceridade nas intenções, liberdade no julgamento, pureza no viver, generosidade no pensamento e no sentimento, como também nas contribuições para o próximo.

Slogan do Lions

"Liberdade, Igualdade, Ordem, Nacionalismo e Serviço".

Lema do movimento

"Nós servimos".

Declaração de Visão

Ser o líder global em serviços comunitários e humanitários.

Declaração da Missão

Dar Poder aos voluntários para que possam servir suas comunidades e atender às necessidades humanas, fomentar a paz e promover a compreensão mundial através dos Lions clubs.

Datas e Dados.

O Lions foi fundado em 10 de outubro de 1917, em Dallas, TexasUSA, pelo empresário do ramo de seguros, MELVIN JONES.

O dia 08 de outubro é consagrado como o Dia Mundial do Serviço Leonístico.

O dia 16 de abril de 1952 é o Dia do Leonismo Nacional. Data de fundação do primeiro Clube no Brasil, o Rio de Janeiro Mater, por iniciativa do CL Armando Fajardo.

Dia 14 de abril de 1984, na cidade de Cabo Frio, foi fundado o Distrito L30, hoje LC11.

Dia 05 de dezembro é comemorado o Dia Internacional do Leão.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Janeiro é o mês da Reafirmação Leonística, mês do sócio fundador, Melvin Jones.

A aprovação da mulher como companheira Leão aconteceu em 04 de julho de 1987 na 70ª Convenção Internacional, em Taipe, na China.

O mês de setembro é o mês das Domadoras.

O Leonismo se norteia pelo Código de Ética e pelos objetivos de Lions Internacional.

A sede da Diretoria Internacional em Oak Brook no estado de Illinois, nos Estados Unidos.

A sede Administrativa do Distrito LC11 foi instalada definitivamente em Guarapari/ES, no Ano Leonístico 2003/2004, sendo Governador o CL Darly Anacleto Vasconcellos.

Todos os mandatos no Lions tem a duração de um ano. O ano leonístico corresponde a um ano civil americano, que começa em 1º de julho e termina em 30 de junho.

A maior autoridade leonística do mundo é o Presidente Internacional. Existem ainda os 32 Diretores Internacionais, distribuídos por região e que representam os países membros.

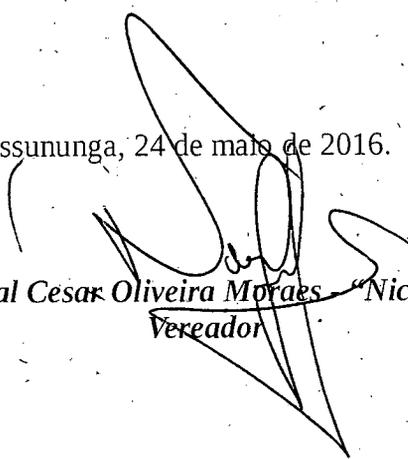
No Brasil, temos quatro Presidentes dos Conselhos de Governadores (CG) dos Distritos Múltiplos (LA, LB, LC, LD) que são os órgãos máximos administrativo e representativo do Leonismo no Brasil.

Os Distritos têm nos Governadores sua maior autoridade e estes organizam seus Gabinetes Distritais da seguinte forma: Governador, Ex-Governador Imediato (Presidente do Comitê de Honra), Vice-Governador, Secretário, Tesoureiro, Presidente da Região, Presidente de Divisão e Assessores.

Os Distritos são regidos por Estatutos e regulamentos próprios, com base nos Estatutos da Associação Internacional de Lions Clubes, devidamente registrados em Cartório de Títulos e Documentos.

Com o intuito de reconhecer o importante trabalho prestado em prol da comunidade Pirassununguense pelo Lions Clube local, proponho a presente propositura e solicito o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação da matéria.

Pirassununga, 24 de maio de 2016.


Lorival Cesar Oliveira Moraes "Nickson"
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

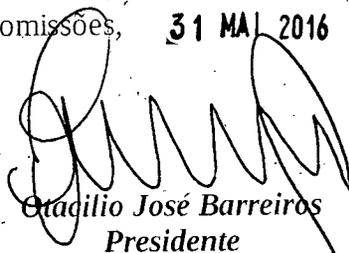


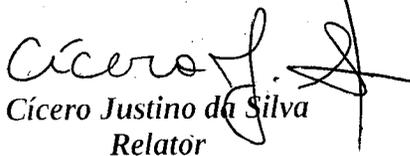
PARECER N°

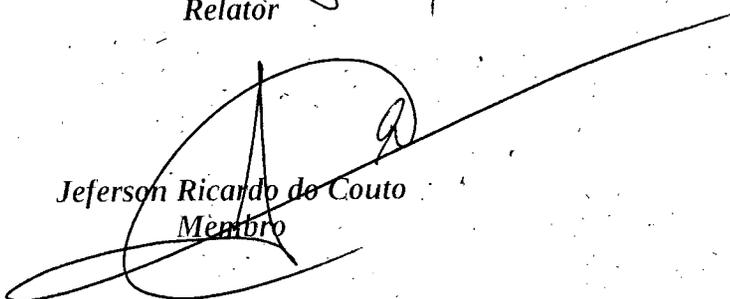
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 65/2016**, de autoria do Vereador Lorival César Oliveira Moraes - "Nickson", que **visa autorizar o Executivo Municipal a instituir o Dia Municipal do Leonismo**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, **31 MAI 2016**


Otacílio José Barreiros
Presidente


Cícero Justino da Silva
Relator


Jeferson Ricardo de Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

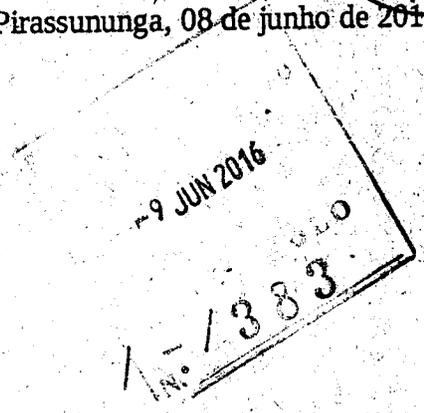
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00382/2016-SG

Pirassununga, 08 de junho de 2016.



Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 84, 85, 86, 87, 88 e 89/2016; e Pedidos de Informações nº 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65/2016, apresentadas em sessão ordinária realizada em 07 de junho de 2016.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 4886, 4887, 4888 e 4889 referentes as Mensagens Aditivas aos Projetos de Lei nºs 61, 62 e 63/2016, e Projeto de Lei nº 65/2016, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal
Pirassununga – SP

Recebi
Pirassununga, 1 / 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.971, DE 10 DE JUNHO DE 2016 -

“Autoriza o Executivo Municipal a instituir o Dia Municipal do Leonismo”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir o “**DIA MUNICIPAL DO LEONISMO**”, em referência aos serviços prestados pelo Lions Clube à comunidade Pirassununguense.

Art. 2º O “**DIA MUNICIPAL DO LEONISMO**”, instituído pelo artigo 1º, será comemorado no dia 08 (oito) de outubro de cada ano, em homenagem a data consagrada como o Dia Mundial do Serviço Leonístico.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, poderá, baixar Decreto, visando promover na data instituída, atividades comemorativas e sociais no Município, em parceria com o Lions Clube local.

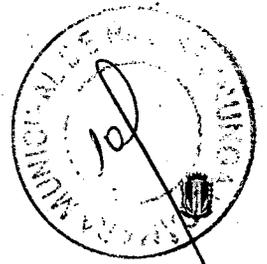
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de junho de 2016.


CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
jhc/.



3

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 10 de junho de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.970, DE 10 DE JUNHO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 364.920,00 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e vinte reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2544 – Convênio com recurso da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude – 60º Jogos Regionais da 3ª Região Esportiva e será classificada nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Secretaria Municipal de Esportes	
110100 2781230072544 339030 - fonte 01 - 1100000 - Material de Consumo.....	R\$ 4.920,00
110100 2781230072544 339030 - fonte 02 - 1000131 - Material de Consumo.....	R\$ 78.199,80
110100 2781230072544 339039 - fonte 02 - 1000131 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 281.800,20

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) coberto através do excesso de arrecadação da receita referente ao convênio com a Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude e o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais) coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, com recursos do Tesouro:

I - Secretaria Municipal de Esportes	
110100 2781230072502 339030 - fonte 01 - 1100000 - Material de Consumo.....	R\$ 4.920,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 10 de junho de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.971, DE 10 DE JUNHO DE 2016

"Autoriza o Executivo Municipal a instituir o Dia Municipal do Leonismo".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir o "DIA MUNICIPAL DO LEONISMO", em referência aos serviços prestados pelo Lions Clube à comunidade Pirassununguense.
Art. 2º O "DIA MUNICIPAL DO LEONISMO", instituído pelo artigo 1º, será comemorado no dia 8 (oito) de outubro de cada ano, em homenagem a data-consagrada como o Dia Mundial do Serviço Leonístico.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, poderá, baixar Decreto, visando promover na data instituída, atividades comemorativas e sociais no Município, em parceria com o Lions Clube local.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de junho de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.972, DE 17 DE JUNHO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede nesta cidade, à Av. Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, para transferência de recursos no presente exercício no valor de R\$ 84.420,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), objetivando o desenvolvimento do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 - 08.244.4002.2375 - 33.90.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000013 - Despesa 563, e da Secretaria Municipal de Promoção Social rubrica 13.01.00 - 08.244.4002.2129 - 33.90.39 - Código de Aplicação 510000 - Fonte 01 - Despesa 511, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.
Pirassununga, 17 de junho de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.973, DE 17 DE JUNHO DE 2016

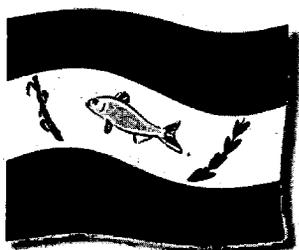
"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

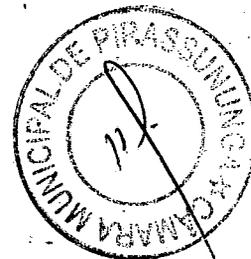
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada, com sede na cidade de Valinhos/SP, à R. dos Bandeirantes, nº 71, Vila Embaré, inscrita no CNPJ sob nº 14.990.497/0001-47, para transferência de recursos no valor mensal de R\$ 65.279,58 (sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), destinados ao serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar e Serviço de Acompanhamento Especial Cuida Mais. Parágrafo Único. O prazo de vigência do convênio de que trata o caput deste Artigo é de 7 (sete) meses, a partir de 1º de junho do corrente exercício financeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Promoção Social, rubrica 13.01.00 - 08.244.4002.2129 - 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - fonte 01 - código de aplicação 510000, suplementada oportunamente se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de junho de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome Crescente

Ordenar



Name	Last modified	Size
2016-07-05 - Diário Eletrônico nº 35 - 5 de julho de 2016.pdf	08-Jul-2016 16:09	2.9M
2016-07-04 - Diário Eletrônico nº 35 - 24 de junho de 2016 a 4 de julho de 2016.pdf	04-Jul-2016 11:37	238K
2016-06-30 - Diário Eletrônico nº 34 - 1º-30 de junho de 2016.pdf	08-Jul-2016 15:34	834K
2016-06-23 - Diário Eletrônico nº 34 - 23 de junho de 2016 (2ª EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	23-Jun-2016 14:48	4.0M
2016-06-03 - Diário Eletrônico nº 34 - 3 de junho de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	22-Jun-2016 11:52	745K
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 31 de maio de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	01-Jun-2016 14:01	6.8M
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 2-31 de maio de 2016.pdf	07-Jul-2016 13:19	362K
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 2-31 de maio de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	08-Jul-2016 10:47	1.2M
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf	10-Jun-2016 10:08	182K
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (4ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	23-May-2016 10:29	221K
2016-05-16 - Diário Eletrônico nº 33 - 6-16 de maio de 2016 (3ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	18-May-2016 11:22	3.2M
2016-05-06 - Diário Eletrônico nº 33 - 6 de maio de 2016 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	09-May-2016 12:05	3.1M
2016-05-03 - Diário Eletrônico nº 33 - 3 de maio de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf	04-May-2016 10:42	13M
2016-04-29 - Diário Eletrônico nº 32 - 1º-29 de abril de 2016.pdf	06-Jul-2016 12:25	453K
2016-04-29 - Diário Eletrônico nº 32 - 1º-29 de abril de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	06-Jul-2016 15:08	389K
2016-04-28 - Diário Eletrônico nº 32 - 28 de abril de 2016 (3ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	29-Apr-2016 12:07	1.5M
2016-04-15 - Diário Eletrônico nº 32 - 15 de abril de 2016 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	15-Apr-2016 12:25	2.0M
2016-03-31 - Diário Eletrônico nº 31 - 1º-31 de março de 2016.pdf	28-Jun-2016 14:56	5.8M
2016-03-30 - Diário Eletrônico nº 31 - 30 de março de 2016 (3ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	19-May-2016 09:45	296K
2016-03-28 - Diário Eletrônico nº 31 - 28 de março de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	27-Jun-2016 08:42	768K
2016-03-23 - Diário Eletrônico nº 31 - 23 de março de 2016 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	23-Mar-2016 14:02	228K
2016-03-17 - Diário Eletrônico nº 31 - 17 de março de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf	17-Mar-2016 13:19	765K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 29 de fevereiro de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	03-Jun-2016 15:03	563K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 1º-29 de fevereiro de 2016.pdf	20-May-2016 15:21	873K
2016-02-26 - Diário Eletrônico nº 30 - 26 de fevereiro de 2016 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	14-Mar-2016 09:32	398K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	20-May-2016 11:30	200K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 4-29 de janeiro de 2016.pdf	28-Mar-2016 13:19	1.5M
2015-02-05 - Diário Eletrônico nº 30 - 5 de fevereiro de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf	11-Feb-2016 09:27	8.8M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (4ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	10-Feb-2016 14:34	1.0M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (3ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	04-Feb-2016 16:13	5.9M
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 25 de janeiro de 2016 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	25-Jan-2016 11:22	620K
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 13 de janeiro de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf	14-Jan-2016 13:52	291K